



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

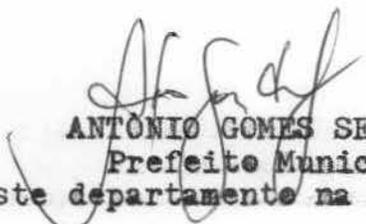
L E I Nº 1.135, DE 24 DE JUNHO DE 1.985.-

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO ACESSO RODOVIÁRIO QUE LIGA CATIGUÁ-CATANDUVA.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 21 de junho de 1.985, conforme autógrafo nº 021/85:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RODOVIA JOSÉ FERNANDES" o acesso rodoviário que liga CATIGUÁ-CATANDUVA, no trecho de estrada, entre a saída de Catiguá no final da RUA HOMERO ARAUJO, até a ponte da divisa de Município de Catiguá com o de Catanduva.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de junho de 1.985.-


ANTÔNIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II